

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2017-CASA CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a CASA MILITAR – INTERVENIENTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 428.000.043/2017

PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00000239/2018-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, representado neste ato por meio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por **GUSTAVO DO VALE ROCHA**, matrícula: 242.357-X, identidade nº 13422 OAB/DF, CPF nº 483.214.861-34, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal; e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **DANILO OLIVEIRA NUNES** - Cel QOPM, Matrícula: 1698116-2, Identidade 1575673 SSP/DF, CPF: 619.889.101-10, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, em Exercício, ambos com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **INTERVENIENTE**; e de outro lado, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, Engenheiro Eletricista, Identidade nº 1.142.293-SSP/MG, CPF nº 131.653.806-00 e pela Diretora de Edificações **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ**, Engenheira Civil, Identidade nº 943753SSP/DF, CPF nº 661.167.596-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, cada uma das partes antes qualificadas também denominadas individualmente **PARTÍCIPE** e conjuntamente **PARTÍCIPIES**, tendo em vista o constante dos Processos Administrativos nºs 428.000.043/2017 e 00002-00000239/2018-61, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Convênio nº 1/2017 - CASA CIVIL por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 27/10/2020 a 27/10/2021, conforme disponibilidade orçamentária (48751600), em cumprimento à Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo Único. O cronograma – físico financeiro e o Cronograma de Desembolso analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente, parte integrante do plano de trabalho (46964196), fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília-DF/2020.

Pela **CONCEDENTE:**

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

Pela **INTERVENIENTE:**

DANILO OLIVEIRA NUNES - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela **NOVACAP:**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

VIRGINIA CUSSI SANCHEZ

Diretora de Edificações

TESTEMUNHAS

1. EDWARD FONSECA DE LIMA

CPF: 008.527.471-28

2. JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

CPF: 941.206.411-04



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA - Matr. 174-798-3, Diretor(a) de Acompanhamento e Controle**, em 23/10/2020, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Chefe da Unidade de Controle e Administração de Contratos**, em 23/10/2020, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM Matr. 1698116-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 23/10/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/10/2020, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2020, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DO VALE ROCHA - Matr.0242357-X, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 26/10/2020, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49574588)
verificador= **49574588** código CRC= **FBA5720C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717

